EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2021

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:

- **Abertura do prazo para inclusão das propostas: da publicação do edital até a abertura da sessão pública;**
- **Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;**
- **Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 06/07/2021, a partir das 09 horas;**
- **Início da fase competitiva/lances: dia 07/07/2021, às 09:00 horas;**

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço n° 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente

na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo n° 550/2021.**

ENDEREÇOS:
Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.
Fone: (045)521-1776 – E-mail: licitacaofmsfi@gmail.com
Acesso Identificado no Link: www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Minuta de Declaração de Independência de Proposta.
Anexo III – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
Anexo IV – Declaração de ME ou EPP
Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo

I - DAS INFORMAÇÕES:

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominada pregoeira(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.

3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido no sistema.

4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de

esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;

5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.

6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 49 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecedores em igualdade de condições.

8. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.

9. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c Artigo 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015.

10. Os valores de referência permanecerão em sigilo, sendo disponibilizados exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

11. O valor máximo aceitável para contratação será tornado público após o encerramento da etapa de lances.

12. As especificações para formação de preço máximo constam no termo de referência.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.

2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores,

dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

IV - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pela pregoeira **OFICIAL**, Letícia Caroline Lacoski, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 233/2020** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:

   a) Conduzir a sessão pública;
   b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
   c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
   d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
   e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
   f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
   g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
   h) Indicar o vencedor do certame;
   i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
   j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
   k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
3. Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. **Pressupostos**: o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração pela proponente de que, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro):
   a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
   b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
   c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
   f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
   g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
   h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
   i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
   j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

2. **A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter; SOB PENA DE**

DESCLASSIFICAÇÃO:

a) **Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente**.
b) **Não deverá ser cadastrado valor unitário dos lotes no sistema desclassificada a empresa que apresentar preço unitário.**
c) **Indicação da marca ofertada.**
d) **Anexo do arquivo de proposta (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, em formato PDF no sistema.**

3. As propostas deverão ser inseridas no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.

4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.

5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade

competente.

10. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**

    a) **A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.**

    b) A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf) e (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf)

11. **Caso necessário for, a equipe técnica poderá solicitar amostras ou catálogos dos referidos itens, posterior ao certame**

VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.

2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.
   Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela pregoeira. A não visualização pela pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2019).
4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2019.
10. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao

proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

3. O envio no uma nova **proposta readequada** e, se necessário, de documentos complementares, conforme último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput deverão ser enviados no prazo máximo de 24 horas**, contadas da solicitação da pregoeira no sistema.

4. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2019, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido

ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;

7. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item VII, 5, a, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9. A pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2018 ou 012/2020, ou os documentos de habilitação conforme este edital.

2. **CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH),** vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.

3. **Para licitantes sem Certificado de Habilitação**: Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens**

seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
e) Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
f) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
g) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no IX, 5, I), implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2º).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em

data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos documentos.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Da cidade origem, ou em Cartório de Registro Civil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

b) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso 039III do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III.**

c) Os documentos indicados no item IX poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

d) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.

e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

f) A pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

g) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.**

X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela pregoeira. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
e) Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
g) O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

XI - ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 5 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.

2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

c) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

d) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

g) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

h) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.

5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

XI - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega será de até **10 (Dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias, conforme termo de referência, para sua correção.

b) **Definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência

dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido o prazo provisório.

3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.
5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante (Serviço de Higiene e Limpeza).
6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

XIII - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

    a. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

XIV - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

   a) Advertência;
   b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
   c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
   d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo pregoeiro, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO.**

13. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ **ou diretamente no** www.licitacoes-e.com.br com o Nº do **ID 877045.**

14. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial Municipal, site http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/ **e de circulação municipal,** http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/**.**

Foz do Iguaçu-Pr, 21 de junho de 2021.

Letícia Caroline Lacoski
Pregoeira
Portaria nº 233/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de Materiais Gerais para Manutenção Predial do Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr conforme especificações técnicas constantes no item 1.1 deste Termo.

1.1 Planilha de quantidades x preços

LOTE ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADO DO PRODUTO	QTDE	APRES.
1	ABRAÇADEIRA; MATERIAL: NYLON; TAMANHO: 2,5MM X 100MM; COR: PRETA.	500	UNIDADE
2	ABRAÇADEIRA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO/ZINCADAO; TIPO: ROSCA SEM FIM; COM PARAFUSO INOX; LARGURA DA FITA: 12 A14 MM; DIÂMETRO: 4 POL	100	UNIDADE
3	ABRAÇADEIRA; TIPO: ROSCADA EM "U"; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; DIÂMETRO DA AMARRAÇÃO: 1 POL.	100	UNIDADE
4	ABRAÇADEIRA; TIPO: SEM FIM; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE COM PARAFUSO; DIÂMETRO DA AMARRAÇÃO: 1 POL.	200	UNIDADE
5	ABRAÇADEIRA; TIPO: SEM FIM; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE COM PARAFUSO; DIÂMETRO DA AMARRAÇÃO: 2 POL.	100	UNIDADE
6	ABRAÇADEIRA; TIPO: SEM FIM; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE COM PARAFUSO; DIÂMETRO DA AMARRAÇÃO: 3/4 POL.	100	UNIDADE
7	ADESIVO COLAGEM; TIPO: BICOMPONENTE DE RESINA EPÓXI; ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: 23 GRAMAS EM DOIS COMPONENTES DE 11,5 GRAMAS CADA; TEMPO DE CURA APROXIMADO: 10 MINUTOS.	30	UNIDADE
8	ADESIVO DE SILICONE; TIPO: NEUTRO; COR: INCOLOR/ TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGO; EMBALAGEM: 280 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA APÓS O RECEBIMENTO: 04 MESES.	300	UNIDADE
9	ADESIVO DE USO GERAL PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC; FRASCO CONTENDO 175 G; VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UNIDADE
10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA; MATERIAL: CERA; CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: COM GUIA.	100	UNIDADE
11	ANEL VEDAÇÃO; MODELO: O'RING; SECÇÃO DE 6,2 MM: CIRCULAR; APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ESGOTO; MATERIAL: BORRACHA; DIÂMETRO: 100 MM	50	UNIDADE
12	ANEL VEDAÇÃO; MODELO: O'RING; SECÇÃO: CIRCULAR DE 3,53 MM; APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ESGOTO; MATERIAL: BORRACHA; DIÂMETRO: 40 MM	50	UNIDADE
13	ANEL VEDAÇÃO; MODELO: O'RING; SECÇÃO: CIRCULAR DE 6,2 MM; APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ESGOTO; MATERIAL: BORRACHA; DIÂMETRO: 50 MM	50	UNIDADE
14	ANEL VEDAÇÃO; MODELO: O'RING; SECÇÃO: CIRCULAR DE 6,2 MM; APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ESGOTO; MATERIAL: BORRACHA; DIÂMETRO: 75 MM	50	UNIDADE
15	ANEL VEDAÇÃO; MODELO: O'RING; SECÇÃO: CIRCULAR DE 9,2 MM; APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ESGOTO; MATERIAL: BORRACHA; DIÂMETRO: 150 MM	50	UNIDADE
16	ARAME DE AÇO RECOZIDO; BITOLA: BWG 18; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELEVADO GRAU DE MALEABILIDADE, PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO; CONFORME NBR 5589/82; DIÂMETRO: 1,25 MM (0, 010 KG/M); APRESENTAÇÃO: ROLO DE 1 KG.	10	KG
17	AREIA BRANCA; TIPO: DE RIO E LAVADA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE IMPUREZAS; VOLUME: 1 M³	14	M³
18	ARGAMASSA; TIPO: AC1; APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS; REFERÊNCIA: NBR 14081/2004; PACOTE DE 20 KILOS.	30	UNIDADE

19	ARGAMASSA; TIPO: AC2; APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS; REFERÊNCIA: NBR 14081/2004; PACOTE DE 20 KILOS.	70	UNIDADE
20	ASSENTO SANITÁRIO; MODELO: UNIVERSAL; TIPO: OVAL; COM SOBRETAMPA; MATERIAL PVC; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO, COM FIXADORES.	100	UNIDADE
21	ASSENTO SANITÁRIO; MODELO: UNIVERSAL; TIPO: OVAL; COM SOBRETAMPA; MATERIAL PVC; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO, COM FIXADORES.	150	UNIDADE
22	BALDE DE PINTURA; MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA METÁLICA; CAPACIDADE APROXIMADA: 10 LITROS	10	UNIDADE
23	BARRA REDONDA ROSCADA; COMPRIMENTO: COM NO MÍNIMO 1 METRO; DIÂMETRO: 5/16 POL; MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1030; TIPO DE ROSCA: UNC.	100	UNIDADE
24	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE UMA FOLHA; APLICAÇÃO: VÃO DE ATÉ 1,00 M X 2,10 M; ESPESSURA: 35,00 MM; KIT: 03 PEÇAS; TIPO DE MADEIRA: ANGELIM OU SUPERIOR.	50	UNIDADE
25	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL DO CORPO: AÇO RÁPIDO; APLICAÇÃO: METAL; HASTE : PARALELA; DIÂMETRO NOMINAL: 12mm; PRIMEIRA LINHA.	10	UNIDADE
26	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL DO CORPO: AÇO RÁPIDO; APLICAÇÃO: METAL; HASTE : PARALELA; DIÂMETRO NOMINAL: 6,5mm POL; PRIMEIRA LINHA.	20	UNIDADE
27	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL DO CORPO: AÇO RÁPIDO; APLICAÇÃO: METAL; HASTE : PARALELA; DIÂMETRO NOMINAL: 3mm; PRIMEIRA LINHA.	20	UNIDADE
28	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL DO CORPO: AÇO RÁPIDO; APLICAÇÃO: METAL; HASTE : PARALELA; DIÂMETRO NOMINAL: 4mm POL; PRIMEIRA LINHA.	20	UNIDADE
29	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL DO CORPO: AÇO RÁPIDO; APLICAÇÃO: METAL; HASTE : PARALELA; DIÂMETRO NOMINAL:10mm; PRIMEIRA LINHA.	10	UNIDADE
30	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL DO CORPO: AÇO RÁPIDO; APLICAÇÃO: METAL; HASTE : PARALELA; DIÂMETRO NOMINAL:8mm; PRIMEIRA LINHA.	20	UNIDADE
31	BROCHA PARA PINTURA; DIMENSÕES APROXIMADA DE 155X55 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO DAS CERDAS: 65MM; MATERIAL DA CERDAS: FIO SINTÉTICO; MATERIAL DO CABO E SUPORTE: MADEIRA	15	UNIDADE
32	BUCHA; MODELO: FU; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM ALVENARIA; MATERIAL: NYILON; TAMANHO: 06 MM.	3000	UNIDADE
33	BUCHA; MODELO: FU; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM ALVENARIA; MATERIAL: NYILON; TAMANHO: 10 MM.	3000	UNIDADE
34	BUCHA; MODELO: FU; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM ALVENARIA; MATERIAL: NYILON; TAMANHO: 12 MM.	500	UNIDADE
35	CABO ROLO DE PINTURA; TIPO: EXTENSOR; TAMANHO: 2,70 M; MATERIAL ALUMÍNIO.	20	UNIDADE
36	CADEADO; MATERIAL: EM LATÃO MACIÇO; COR: AMARELO; CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: ACABAMENTO POLIDO, CILINDRO EM LATÃO TREFILADO, 2 CHAVES, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 30 MM.	50	UNIDADE
37	CADEADO; MATERIAL: EM LATÃO MACIÇO; COR: AMARELO; CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: ACABAMENTO POLIDO, CILINDRO EM LATÃO TREFILADO, 2 CHAVES, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 35 MM.	50	UNIDADE
38	CADEADO; MATERIAL: EM LATÃO MACIÇO; COR: AMARELO; CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: ACABAMENTO POLIDO, CILINDRO EM LATÃO TREFILADO, 2 CHAVES, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 50 MM.	50	UNIDADE
39	CAIXA D'AGUA; CAPACIDADE: 10.000 LITROS; COM TAMPA, USO: ÁGUA POTÁVEL; MATERIAL: POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO; COM TRAVAMENTO DA TAMPA; FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 14799; COR: AZUL.	5	UNIDADE
40	CAIXA DE PASSAGEM; TIPO: SOBREPOR; MATERIAL: PVC; DIMENSÕES: 300 X 300 MM.	10	UNIDADE
41	CAL HIDRATADA: MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ATENDER A NBR 7175; APRESENTAÇÃO: SACO 20 KG.	50	UNIDADE

42	CAL PARA PINTURA: MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; APRESENTAÇÃO: SACO 08 KG.	50	UNIDADE
43	CANTONEIRA; MATERIAL: AÇO 1020/1030; DIMENSÕES: 1 X 1 X 1/8 POL; APRESENTAÇÃO: BARRAS COM 6 METROS	20	UNIDADE
44	CANTONEIRA; MATERIAL: AÇO 1020/1030; DIMENSÕES: 3/4 X 3/4 X 1/8 POL; APRESENTAÇÃO: BARRAS COM 6 METROS	100	UNIDADE
45	CARRAPETA; APLICAÇÃO: REPARO DE TORNEIRAS; MATERIAL: PVC COM O ANEL DE BORRACHA; BITOLA: 1/2 POL.	100	UNIDADE
46	CARRAPETA; APLICAÇÃO: REPARO DE TORNEIRAS; MATERIAL: PVC COM O ANEL DE BORRACHA; BITOLA: 3/4 POL.	300	UNIDADE
47	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 0,46 MM	5	UNIDADE
48	CHAVE BÓIA; CAPACIDADE ELÉTRICA: 16A COM CARGA RESISTIVA EM 250V; ISENTA DE MERCÚRIO; CONTATO REVERSÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 60ºC; GRAU DE PROTEÇÃO: IP X8; TIPO DE INTERRUPÇÃO: MICRO-DESCONEXÃO; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: CLASSE II ; CABO DE 1,5M; MATERIAL DE BOIA: POLIPROPILENO PP.	15	UNIDADE
49	CIMENTO; TIPO: CP II Z 32; NORMA: NBR 11578; APRESENTAÇÃO: SACO 50KG	50	UNIDADE
50	COLA DE CONTATO; TIPO: UNIVERSAL; APLICAÇÃO: COLAGEM DE BORRACHA VULCANIZADAS, COURO, EVA, CABEDAL E FORRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS, FIBRAS LAMINADOS, DECORATIVOS; RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 60 °C; COR: ÂMBAR; TEMPO DE CURA TOTAL: 24 HORAS; APRESENTAÇÃO: RECIPIENTE COM 2,8 KG	10	UNIDADE
51	COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: 10 POL: MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA- CABO SOLDADO.	3	UNIDADE
52	COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: 8 POL: MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA- CABO SOLDADO.	3	UNIDADE
53	COMPENSADO EM MADEIRA; MATERIAL; PINUS; DIMENSÕES: 2200 X 1100 X 10 MM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	40	UNIDADE
54	COMPENSADO EM MADEIRA; MATERIAL; PINUS; DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 4 MM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	50	UNIDADE
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2 POL	50	UNIDADE
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4 POL	50	UNIDADE
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, PROLONGADOR DE METAL PARA TORNEIRA DE PAREDE DE ½ 6 CM	30	UNIDADE
58	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO DE FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 20 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	50	UNIDADE
59	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO DE FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	60	UNIDADE
60	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 20 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
61	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	100	UNIDADE
62	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
63	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 40 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	10	UNIDADE

64	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 75 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	20	UNIDADE
65	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ADAPTADOR CURTO; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1.1/2 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	20	UNIDADE
66	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ADAPTADOR CURTO; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2.1/2 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	20	UNIDADE
67	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ADAPTADOR CURTO; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	20	UNIDADE
68	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ADAPTADOR FLANGE LIVRE; BITOLA: 50MM X 1.1/2 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	15	UNIDADE
69	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ADAPTADOR FLANGE LIVRE; BITOLA: 75MM X 2.1/2' POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	10	UNIDADE
70	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 25 MM X 20 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	40	UNIDADE
71	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 32 MM X 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
72	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 40 MM X 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
73	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 MM X 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	25	UNIDADE
74	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 MM X 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
75	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CAP; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	10	UNIDADE
76	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CAP; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	10	UNIDADE
77	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CURVA 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
78	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CURVA 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
79	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CURVA 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
80	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CURVA 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 75 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
81	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CURVA 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	300	UNIDADE

82	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CURVA 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648.	100	UNIDADE
83	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: CURVA 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 50 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	100	UNIDADE
84	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	20	UNIDADE
85	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 150 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	10	UNIDADE
86	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
87	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
88	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 75 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
89	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 20 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
90	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
91	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
92	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 45°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 50 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
93	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES:100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
94	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES:150 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	20	UNIDADE
95	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES:40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
96	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES:50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
97	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES:75 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
98	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	300	UNIDADE

99	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 40 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
100	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 50 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
101	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LISO SOLDÁVEL / ROSCA FEMÊA LATÃO; DIMENSÕES: 20MM X 1/2 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
102	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LISO SOLDÁVEL / ROSCA FEMÊA LATÃO; DIMENSÕES: 25 MM X 1/2 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
103	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JOELHO 90°; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LISO SOLDÁVEL / ROSCA FEMÊA LATÃO; DIMENSÕES: 25 MM X 3/4 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	30	UNIDADE
104	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JUNÇÃO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 150 X 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	15	UNIDADE
105	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JUNÇÃO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	20	UNIDADE
106	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: JUNÇÃO 45°; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES:100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	20	UNIDADE
107	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: LUVA DE REDUÇÃO; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 X 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
108	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: LUVA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	100	UNIDADE
109	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: LUVA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
110	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: LUVA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 50 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
111	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: LUVA; MATERIAL:PPR; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE.	50	UNIDADE
112	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: LUVA; MATERIAL:PPR; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE.	50	UNIDADE
113	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: TE; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA QUENTE; MATERIAL: PPR; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 32 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15884	10	UNIDADE
114	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: TE; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	20	UNIDADE

115	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: TE; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 X 50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	10	UNIDADE
116	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: TE; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 X 75 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	15	UNIDADE
117	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: TE; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 150 X 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	10	UNIDADE
118	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: TE; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
119	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: TE; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
120	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; DIMENSÕES: 01 POL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5598	25	UNIDADE
121	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; DIMENSÕES: 1.1/2 POL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5598	5	UNIDADE
122	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	30	UNIDADE
123	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 150 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	15	UNIDADE
124	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
125	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
126	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 75 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	50	UNIDADE
127	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LISO SOLDÁVEL / ROSCA FEMÊA LATÃO; DIMENSÕES: 25MM X 1/2 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
128	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LISO SOLDÁVEL / ROSCA FEMÊA LATÃO; DIMENSÕES: 25MM X 3/4 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
129	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:LUVA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LISO SOLDÁVEL / ROSCA FEMÊA LATÃO; DIMENSÕES: 32MM X 1 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	20	UNIDADE
130	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:REDUÇÃO EXCÊTRICA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 150 X 100 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	10	UNIDADE
131	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:REDUÇÃO EXCÊTRICA; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 75 X 50 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	10	UNIDADE
132	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:REDUÇÃO; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 50 X 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	30	UNIDADE
133	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:TE; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM X 1/2 POL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	50	UNIDADE

	PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA DE LATÃO NA SAÍDA DE 1/2 POL, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648		
134	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:TE; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
135	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:TE; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
136	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:TE; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 X 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	30	UNIDADE
137	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:TE; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 40 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
138	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO:TE; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 75 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	30	UNIDADE
139	CONJUNTO DE BROCAS CHATAS, MATERIAL DO CORPO: AÇO RÁPIDO; APLICAÇÃO: MADEIRA; HASTE : PARALELA; DIMENSÕES; 3/8 POL, 3/4 POL, 1/2 POL, 5/8 POL, 7/8 POL E 1 POL; PRIMEIRA LINHA.	6	UNIDADE
140	DESEMPENADEIRA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 27 CM;	10	UNIDADE
141	DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL: AÇO ESPECIAL DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 30 CM; COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA	3	UNIDADE
142	DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL: AÇO ESPECIAL DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 30 CM; COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA	3	UNIDADE
143	DISCO DE CORTE; MATERIAL: AÇO COM VIDEA DIAMANTADA; DIÂMETRO DE 105MM; FURO CENTRAL DE 20MM; ; 13800 RPM; APLICAÇÃO: PARA CORTES À SECO EM REVESTIMENTOS E GRANITOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.230	50	UNIDADE
144	DISCO DE CORTE; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMINIO ZINCADO; DIÂMETRO DE 12"; FURO CENTRAL DE 15,80MM; ESPESSURA DO DISCO DE 3,2MM; 5100 RPM; APLICAÇÃO: PARA CORTES EM AÇO CARBONO E ACO INOX, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.230	50	UNIDADE
145	DISCO DE CORTE; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMINIO ZINCADO; DIÂMETRO DE 4.1/2" (115MM); FURO CENTRAL DE 22,23MM; ESPESSURA DO DISCO DE 1MM; 13300 RPM; APLICAÇÃO: PARA CORTES EM AÇO CARBONO E ACO INOX, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.230	50	UNIDADE
146	DISCO DE CORTE; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMINIO ZINCADO; DIÂMETRO DE 7" (180MM); FURO CENTRAL DE 22,2MM; ESPESSURA DO DISCO DE 3,2MM; 8500 RPM; APLICAÇÃO: PARA CORTES EM AÇO CARBONO E ACO INOX, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.230	50	UNIDADE
147	DISCO DE DESBASTE; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMINIO ZINCADO; DIÂMETRO DE 4.1/2 POL; FURO CENTRAL DE 22,2MM; ESPESSURA DO DISCO DE 6,35MM; 13.300 RPM; APLICAÇÃO: PARA DESBASTE EM PEÇAS DE AÇO CARBONO E ACO INOX, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.230	50	UNIDADE
148	DISCO DE DESBASTE; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMINIO ZINCADO; DIÂMETRO DE 7"; FURO CENTRAL DE 22,2MM; ESPESSURA DO DISCO DE 6,35MM; 8500 RPM; APLICAÇÃO: PARA DESBASTE EM PEÇAS DE AÇO CARBONO E ACO INOX, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.230	50	UNIDADE
149	DOBRADIÇA; MATERIAL: LATÃO CROMADO; TAMANHO: 2.1/2 POL; TIPO PINO: SOLTO; APLICAÇÃO: PORTA.	90	UNIDADE
150	DOBRADIÇA; MATERIAL: LATÃO CROMADO; TAMANHO: 3 POL; TIPO: VAI-VEM; TIPO PINO: FIXO; APLICAÇÃO: PORTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO 'BOLA' COM ROSCA.	60	UNIDADE
151	DOBRADIÇA; MATERIAL: LATÃO CROMADO; TAMANHO: 4 POL; TIPO: VAI-VEM; TIPO PINO: FIXO; APLICAÇÃO: PORTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO 'BOLA' COM ROSCA.	60	UNIDADE
152	ELETRODO; REVESTIMENTO: RUTÍLICO; CLASSE: E308L-16; USO: SOLDAGENS EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 300MM; DIÂMETRO:2,25 MM; CORRENTE: MÍNIMA DE 60A E MÁXIMA DE 90A.	30	KG
153	ELETRODO; REVESTIMENTO: RUTÍLICO; CLASSE: E6013; USO: SOLDAGENS EM AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 350MM; DIÂMETRO: 2,5 MM; CORRENTE: MÍNIMA DE 60A E MÁXIMA DE 100A.	30	KG
154	ELETRODO; REVESTIMENTO: RUTÍLICO; CLASSE: E6013; USO: SOLDAGENS EM AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 350MM; DIÂMETRO: 3,25 MM; CORRENTE: MÍNIMA DE 80A	30	KG

	E MÁXIMA DE 150A.		
155	ELETRODO; REVESTIMENTO: RUTÍLICO; CLASSE: E7018; USO: SOLDAGENS EM AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 350MM; DIÂMETRO: 2,50 MM; CORRENTE: MÍNIMA DE 65A E MÁXIMA DE 105A.	30	KG
156	ELETRODO; REVESTIMENTO: RUTÍLICO; CLASSE: E7018; USO: SOLDAGENS EM AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 350MM; DIÂMETRO: 3,25 MM; CORRENTE: MÍNIMA DE 100A E MÁXIMA DE 150A.	30	KG
157	ENGATE HIDRÁULICO; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; BITOLA 1/2 POL; COMPRIMENTO: 40 CM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE.	50	UNIDADE
158	ENGATE HIDRÁULICO; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; BITOLA 1/2 POL; COMPRIMENTO: 60 CM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE.	40	UNIDADE
159	ENGATE RÁPIDO; TIPO: MANGUEIRA/MANGUEIRA; BITOLA: 1/2 POL; MATERIAL: PVC; APLICAÇÃO: JARDIM.	30	UNIDADE
160	ENGATE RÁPIDO; TIPO: TONEIRA/MANGUEIRA; BITOLA: 1/2 POL; MATERIAL: PVC; APLICAÇÃO: JARDIM.	20	UNIDADE
161	ESPUMA; MATERIAL: POLIURETANO; ASPECTO FÍSICO: SPRAY; APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA; RECIPIENTE COM 500 G.	50	UNIDADE
162	FECHADURA AUXILIAR PARA APLICAÇÃO EXTERNA DO TIPO TETRA CHAVE, COM ACABAMENTO CROMADO OU GALVANIZADO, COM DISTÂNCIA DE BROCA DE 40MM.	30	UNIDADE
163	FECHADURA, MATERIAL LINGUETA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TESTA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMBOR SEGREDO AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 180DE ROTAÇÃO, TAMBOR DE 22 MM, TIPO BICO DE P A,TIPO AUXILIAR, APLICAÇÃO PORTA DE CORRER	20	UNIDADE
164	FECHADURA; TIPO: DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	30	UNIDADE
165	FECHADURA; TIPO: DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM MINI ROLETE, CROMADA, MAÇANETA PEQUENA; PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	5	UNIDADE
166	FECHADURA; TIPO: EXTERNA; TIPO MAÇANETA: ALAVANCA; TAMANHO: 35 MM; NÚMERO DE CHAVES: 02; MATERIAL: AÇO CROMADO; APLICAÇÃO: PORTA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM ESPELHOS E FIXADORES.	30	UNIDADE
167	FECHADURA; TIPO: EXTERNA; TIPO MAÇANETA: ALAVANCA; TAMANHO: 40 MM; NÚMERO DE CHAVES: 02; MATERIAL: AÇO CROMADO; APLICAÇÃO: PORTA DE BANHEIRO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM ESPELHOS E FIXADORES.	40	UNIDADE
168	FECHADURA; TIPO: EXTERNA; TIPO MAÇANETA: ALAVANCA; TAMANHO: 40 MM; NÚMERO DE CHAVES: 02; MATERIAL: AÇO CROMADO; APLICAÇÃO: PORTA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM ESPELHOS E FIXADORES.	30	UNIDADE
169	FECHADURA; TIPO: EXTERNA; TIPO MAÇANETA: ALAVANCA; TAMANHO: 45 MM; NÚMERO DE CHAVES: 02; MATERIAL: AÇO CROMADO; APLICAÇÃO: PORTA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM ESPELHOS E FIXADORES.	30	UNIDADE
170	FECHADURA; TIPO: INTERNA; TIPO MAÇANETA: TUBULAR; TAMANHO: 90 MM; NÚMERO DE CHAVES: 02; MATERIAL: AÇO CROMADO; APLICAÇÃO: PORTA DE DIVISÓRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM ESPELHOS E FIXADORES.	40	UNIDADE
171	FECHADURA; TIPO: SOBREPOR; TAMANHO: 22 MM; NÚMERO DE CHAVES: 02; MATERIAL: AÇO CROMADO; APLICAÇÃO: GAVETA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM FIXADORES.	40	UNIDADE
172	FERROLHO PORTA CADEADO; TAMAMHO: Nº 4; MATERIAL; AÇO ZINCADO; MODELO: RETANGULAR	10	UNIDADE
173	FERROLHO; TIPO: TARJETA; APLICAÇÃO: PORTA DE BANHEIRO; MATERIAL: AÇO ZINCADO; TAMANHO 3 POL.	10	UNIDADE
174	FIO; MATERIAL: NYLON; BITOLA: 3 MM; COR: LARANJA; APLICAÇÃO; ROÇADEIRA MOTORIZADA; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.	15	UNIDADE
175	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	40	UNIDADE
176	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 ¨C, NORMAS TÉCNICAS ABNT	80	UNIDADE
177	FITA ZEBRADA ULTRA RESISTENTE PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS AMARELO/PRETO FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA. ROLO COM NO MÍNIMO 200 M.	30	UNIDADE
178	FORRO TETO , MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA	100	M²
179	FORRO TETO , MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM,TIPO "U", COR BRANCA UNI. MEDIDA M2	100	UNIDADE

180	FORRO TETO , MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM,TIPO MEIA CANA, COR BRANCA	100	UNIDADE
181	FUNDO PREPARADOR METAIS A BASE DE SOLVENTE, DE PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE , LATA 3,6 LITROS; COR: CINZA; PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PADROES DA ABNT.	5	UNIDADE
182	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	300	KG
183	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS QUE ATENDA AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONSISTÊNCIA NGLI-2 PONTO DE GOTA 180 °C. (FRASCO DE 1 KG).	10	UNIDADE
184	GRELHA RALO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, BITOLA 20 X 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAIXILHO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50	UNIDADE
185	GRELHA RALO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 100 X 100 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAIXILHO.	50	UNIDADE
186	GRELHA RALO; MATERIAL: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 30 X 30 CM	5	UNIDADE
187	GRELHA RALO; MATERIAL: PVC; DIMENSÕES: 100 X 100 MM; COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAIXILHO.	50	UNIDADE
188	GRELHA RALO; MATERIAL: PVC; DIMENSÕES: 150 X 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAIXILHO.	50	UNIDADE
189	GUARNIÇÃO PARA PORTA, KIT: COM 3 PÇS; MATERIAL: MADEIRA DE 1ª LINHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 213 X 110 X 20 CM.	20	UNIDADE
190	IMPERMEABILIZANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS; APLICAÇÃO: CONCRETO, LAJES E CHAPISCO; EMBALAGEM: RECIPIENTE CONTENDO 18 L. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	UNIDADE
191	JOGO DE VISTA; MATERIAL: MADEIRA CEDRILHO OU SIMILAR; APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE PORTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 10 X 240 CM	30	UNIDADE
192	KIT DE REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA; TIPO: MECANISMO COM ACIONAMENTO SUPERIOR. COM COMPONENTES MÍNIMOS: (UMA VÁLVULA DE ENTRADA, UMA VÁLVULA DE SAÍDA COM COMPORTA OU OBTURADOR, UM KIT DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, PARTE DO MECANISMO DE ACIONAMENTO).	30	UNIDADE
193	LÂMINA DE SERRA; TIPO: MANUAL; MATERIAL: DE AÇO RÁPIDO; NÚMERO DE DENTES: 32 DENTES; TAMANHO: 12 POL; APLICAÇÃO: SERRA MANUAL; CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA.	150	UNIDADE
194	LÁPIS; TIPO: CARPINTEIRO; MATERIAL DO REVESTIMENTO: MADEIRA; COR; PRETO.	10	UNIDADE
195	LINHA; MATERIAL: NYLON; COMPRIMENTO: 100 M; ESPESSURA: 0,80 MM; COR FUMÊ.	3	UNIDADE
196	LIXA; TIPO: LIXA FERRO; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 100; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	100	UNIDADE
197	LIXA; TIPO: LIXA FERRO; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 120; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	100	UNIDADE
198	LIXA; TIPO: LIXA FERRO; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 60; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	100	UNIDADE
199	LIXA; TIPO: LIXA FERRO; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 80; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	100	UNIDADE
200	LIXA; TIPO: LIXA MADEIRA; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 100; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	100	UNIDADE
201	LIXA; TIPO: LIXA MASSA; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 100; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	300	UNIDADE
202	LIXA; TIPO: LIXA MASSA; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 120; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	300	UNIDADE
203	LIXA; TIPO: LIXA MASSA; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 180; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	300	UNIDADE
204	LIXA; TIPO: LIXA MASSA; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO: 220; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	300	UNIDADE
205	LIXA; TIPO: LIXA MASSA; MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA; GRÃO:80; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA 225 MM	200	UNIDADE
206	LONA PLÁSTICA; ESPESSURA: 0,20 MM; LARGURA: 6 METROS; COMPRIMENTO: 100 M; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	4	UNIDADE
207	MANGUEIRA; TIPO: JARDIM; MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM YILON; DIÂMETRO: 1/2 POL: ESPESSURA 2 MM; PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR; COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, VERDE OU AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO.	10	UNIDADE
208	MANGUEIRA; TIPO: LISA; MATERIAL: PVC CRISTAL TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: PARA NIVEL; DIMENSÕES: 5/16 POL X 1 MM.	100	M
209	MANTA ASFÁLTICA; MATERIAL: ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO; ACABAMENTO: POLIURETANO E ALUMÍNIO: APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M; LARGURA: 1 M; ESPESSURA: 3 MM; APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO.	50	UNIDADE

210	MASSA CORRIDA; MATERIAL: ACRILICA; APRESENTAÇÃO: RECIPIENTE COM 25 KG; APLICAÇÃO: CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA; COR: BRANCA.	60	UNIDADE
211	MASSA CORRIDA; MATERIAL: PVA; APRESENTAÇÃO: RECIPIENTE COM 25 KG; APLICAÇÃO: CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA; COR: BRANCA.	50	UNIDADE
212	MASSEIRA PARA ARGAMASSA, MATERIAL: PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 550 X 380 X 140 MM (CXLXA); APLICAÇÃO: MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO; CAPACIDADE: 29 A 40 LITROS	10	UNIDADE
213	MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 565 MM, DIÂMETRO MAIOR 345 MM, DIÂMETRO MENOR 315 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIFÃO INTEGRADO	5	UNIDADE
214	MOLA ÁEREA PARA PORTAS: APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS. ATUA COMO DISPOSITIVO DE FECHAMENTO. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ETC), PARA INSTAÇÃO EM DIVERSOS MODELOS DE PORTA, INCLUSIVE ELEVADORES E PORTAS DE VIDRO. CARACTERISTICAS: CONSTRUÇÃO ROBUSTA, FUNCIONAMENTO MECÂNICO HIDRÁULICO, TERMOSTÁTICA E OPERAÇÃO POR MEIO DE PINHÃO E CREMALHEIRA. SISTEMA REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO EM PORTAS COM ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA. POSSUEM POTÊNCIAS COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL. POSSUI BRAÇO REFORÇADO E AJUSTAVÉL. MOLAS APROVADAS PELA UL (USA). ESECIFICAÇÕES: FORÇA 2, ACABAMENTO EM PINTURA NA COR CINZA,PESO DA PORTA: 40 - 65KG.	50	UNIDADE
215	MOLA ÁREA PARA PORTAS: APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS. ATUA COMO DISPOSITIVO DE FECHAMENTO. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ETC), PARA INSTAÇÃO EM DIVERSOS MODELOS DE PORTA, INCLUSIVE ELEVADORES E PORTAS DE VIDRO. CARACTERISTICAS: CONSTRUÇÃO ROBUSTA, FUNCIONAMENTO MECÂNICO HIDRÁULICO, TERMOSTÁTICA E OPERAÇÃO POR MEIO DE PINHÃO E CREMALHEIRA. SISTEMA REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO EM PORTAS COM ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA. POSSUEM POTÊNCIAS COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL. POSSUI BRAÇO REFORÇADO E AJUSTAVÉL. MOLAS APROVADAS PELA UL (USA). ESECIFICAÇÕES: FORÇA 3, ACABAMENTO EM PINTURA NA COR CINZA,PESO DA PORTA: 40 - 65KG.	50	UNIDADE
216	OBTURADOR UNIVERSAL PARA MECANISCO DE SAIDA DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	50	UNIDADE
217	ÓLEO DESINGRIPANTE EM SPRAY; EMBALAGEM: ECONÔMICA DE 500 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE	100	UNIDADE
218	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO: DOMÉSTICO	20	UNIDADE
219	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL AÇO CARBONO; TRATAMENTO: SUPERFICIAL ZINCADO FOSCO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO FENDA: RETA; DIÂMETRO CORPO: 4,20 MM; COMPRIMENTO: 70 MM; APLICAÇÃO MADEIRA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
220	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO: SUPERFICIAL CEMENTADO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO FENDA: PHILLIPS; DIÂMETRO CORPO: 6 MM; COMPRIMENTO: 60 MM: APLICAÇÃO: MADEIRA	1000	UNIDADE
221	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA TROMBETA; DIÂMETRO CORPO: 4,20 MM; COMPRIMENTO: 25 MM; APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL E DRYWALL.	1000	UNIDADE
222	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; DIÂMETRO CORPO: 3,50 MM; COMPRIMENTO: 40 MM; APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL.	1000	UNIDADE
223	PARAFUSO CABECA CHATA, TIPO DE FENDA: PHILIPS; DIMENSÕES: 4,2 X 13MM; TIPO: AUTO BROCANTE; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FORRO EM PVC	1000	UNIDADE
224	PARAFUSO CABEÇA CHATA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO: SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO: FENDA RETA; DIÂMETRO: CORPO 4,80 MM; COMPRIMENTO: 50 MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UNIDADE
225	PARAFUSO CABEÇA CHATA; USO: COM BUCHA S-6; DIMENSÕES: 6,1 X 65MM; MATERIAL: AÇO, BICROMATIZADO; PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS.	500	UNIDADE
226	PARAFUSO COM BUCHA; TIPO: FROG; TAMANHO: N.4; DIMENSÕES APROXIMADAS: BUCHA 10 X 40 MM, PARAFUSOS 4 X 50 MM; APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM FORROS E DRYWALL.	300	UNIDADE
227	PARAFUSO FRANCÊS; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO; DIÂMETRO DO CORPO: 1/4 POL; COMPRIMENTO: 3.1/2 POL; ACESSÓRIOS: UMA PORCA E UMA ARRUELA.	300	UNIDADE
228	PARAFUSO ROSCA SOBERBA; MATERIAL AÇO CARBONO; TRATAMENTO: SUPERFICIAL ZINCADO FOSCO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO FENDA: RETA; DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM; COMPRIMENTO: 55 MM; APLICAÇÃO MADEIRA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	UNIDADE
229	PARAFUSO TELHEIRO; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO; DIÂMETRO DO	500	UNIDADE

	CORPO: 5/16 POL; COMPRIMENTO: 115 MM; ACESSÓRIOS: ANEL DE VEDAÇÃO COM PROTEÇÃO		
230	PARAFUSO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO; MATERIAL: LATÃO; ACABAMENTO: CROMADO; TAMANHO APROXIMADO: 10 CM; ACESSÓRIOS: PORCA CASTELO, ARRUELA E BUCHA NYLON Nº08.	30	UNIDADE
231	PARAFUSO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO; MATERIAL: LATÃO; ACABAMENTO: CROMADO; TAMANHO APROXIMADO: 10 CM; ACESSÓRIOS: PORCA CASTELO, ARRUELA E BUCHA NYLON Nº12.	30	UNIDADE
232	PEDRA BRITA Nº0; FORMADA UNICAMENTE PELA ROCHA BASALTO, CONFORME A NBR 7.211 - AGREGADOS PARA CONCRETO, COM NO MÁXIMO 9,5 MM DE DIÂMETRO. (PARA USO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETO).	10	M³
233	PEDRA BRITA Nº2; FORMADA UNICAMENTE PELA ROCHA BASALTO, CONFORME A NBR 7.211 - AGREGADOS PARA CONCRETO, COM NO MÁXIMO 25 MM DE DIÂMETRO. (PARA USO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETO).	20	M³
234	PERFIL PARA DIVISORIAS ; TIPO: GUIA EM FORMA DE U; MATERIAL: ACO NAVAL; COR:BRANCA; DIMENSÕES: 35 X 20 X 6000 MM;	50	UNIDADE
235	PERFIL PARA DIVISORIAS ; TIPO: GUIA ESTREITA EM FORMA DE H; MATERIAL: ACO NAVAL; COR: ALUMÍNIO FOSCO; COMPRIMENTO: 06 METROS; DIMENSÃO: 35 MM;	50	UNIDADE
236	PERFIL; TIPO: CANALETA FORMATO "C"; MATERIAL: AÇO ZINCADO; DIMENSÕES:46 X 18 X 3000 MM; ESPESSURA: 0,5 MM; APLICAÇÃO: PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	500	UNIDADE
237	PICARETA; TIPO: CHIBANCA; MATERIAL: AÇO; MATERIAL DO CABO; COMPRIMENTO DO CABO: 90 CM; PESO: 5LB	2	UNIDADE
238	PINCEL; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELOS NATURAIS OU SINTÉTICOS; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 1 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA.	20	UNIDADE
239	PINCEL; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELOS NATURAIS OU SINTÉTICOS; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 1.1/2 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA.	15	UNIDADE
240	PINCEL; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELOS NATURAIS OU SINTÉTICOS; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 1/2 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA.	50	UNIDADE
241	PINCEL; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELOS NATURAIS OU SINTÉTICOS; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 2 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA.	50	UNIDADE
242	PINCEL; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELOS NATURAIS OU SINTÉTICOS; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 3 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA.	30	UNIDADE
243	PINCEL; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELOS NATURAIS OU SINTÉTICOS; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 3/4 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA.	20	UNIDADE
244	PONTA PARA PARAFUSAR PHILIPS TIPO BIT TIP, MEDIDA PH1, COMPRIMENTO DE 25 MM, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE.	50	UNIDADE
245	PONTEIRO; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; DIÂMETRO: 3/4 POL; COMPRIMENTO 30 CM; USO: MANUAL; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTETO DE MÃO.	5	UNIDADE
246	PORTA MACIÇA, TIPO: ALMOFADA; MATERIAL: MADEIRA MAÇARANDUBA/ANGELIM DIMENSÕES: MEDINDO 2,10 X 0,90 M	12	UNIDADE
247	PORTA MACIÇA, TIPO: LAMINADA; MATERIAL: MADEIRA MAÇARANDUBA/ANGELIM DIMENSÕES: MEDINDO 2,10 X 0,80 M	8	UNIDADE
248	PORTA, TIPO: LISA, DIMENSÕES: 2,10 X 0, 90 M, ESPESSURA: 3 CM; MATERIAL: MADEIRA 1ª LINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COMPLETA COM TRILHO CORRER EM AÇO	5	UNIDADE
249	PORTA; TIPO: LISA; DIMENSÕES: 2,10 X 0,90 M; ESPESSURA: 3,5 CM; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15930-2/2011.	7	UNIDADE
250	PREGO COM CABEÇA DUPLA; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 17 X 27; EMBALAGEM COM 1 KG.	5	UNIDADE
251	PREGO COM CABEÇA TELHEIRO; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 18 X 36; ADICIONAIS: COM VEDAÇÃO; EMBALAGEM COM 500 G.	15	UNIDADE
252	PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 12 X 12; EMBALAGEM COM 1 KG.	10	UNIDADE
253	PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 15 X 18; EMBALAGEM COM 1 KG.	5	UNIDADE
254	PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 16 X 24; EMBALAGEM COM 1 KG.	10	UNIDADE
255	PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 17 X 27;	20	UNIDADE

	EMBALAGEM COM 1 KG.		
256	PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 19 X 36; EMBALAGEM COM 1 KG.	5	UNIDADE
257	PREGO SEM CABEÇA; MATERIAL: AÇO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: COMUM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; BITOLA: 15 X 15; EMBALAGEM COM 1 KG.	10	UNIDADE
258	PRUMO; TIPO DE FACE; APLICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DE PAREDE; PESO APROXIMADO: 500 G	3	UNIDADE
259	PRUMO; TIPO DE FACE; APLICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DE PAREDE; PESO APROXIMADO: 750 G	3	UNIDADE
260	PUXADOR PARA GAVETA E/OU PORTA; COMPRIMENTO: 09 A 10 CM; DIÂMETRO DO PUXADOR: 12 MM; MATERIAL: ALUMÍNIO ESCOVADO; COM 02 FUROS.	30	UNIDADE
261	PUXADOR PARA MÓVEIS 120MM ALUMÍNIO CROMADO, COR PRATA, 2 FUROS, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 96MM	100	UNIDADE
262	RASTELO, TIPO VASSOURA METÁLICA; COM 22 DENTES; COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	5	UNIDADE
263	REFIL FILTRO IBBL C+3 OU COMPATÍVEL	150	UNIDADE
264	REGISTRO DE ESFERA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	UNIDADE
265	REGISTRO DE ESFERA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 32 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	20	UNIDADE
266	REGISTRO DE ESFERA; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; TIPO DE FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; DIMENSÕES: 50 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	15	UNIDADE
267	REGISTRO GAVETA; MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: INOX CROMADO; TIPO DE FIXAÇÃO: ROSCADO; DIMENSÕES: 1 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR	10	UNIDADE
268	REGISTRO GAVETA; MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: INOX CROMADO; TIPO DE FIXAÇÃO: ROSCADO; DIMENSÕES: 2.1/2 POL; APLICAÇÃO: INDUSTRIAL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR	3	UNIDADE
269	REGISTRO GAVETA; MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: INOX CROMADO; TIPO DE FIXAÇÃO: ROSCADO; DIMENSÕES: 3/4 POL; APLICAÇÃO: INDUSTRIAL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR	3	UNIDADE
270	REGISTRO GAVETA; MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: INOX CROMADO; TIPO DE FIXAÇÃO: ROSCADO; DIMENSÕES: 3/4 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR	25	UNIDADE
271	RÉGUA; MATERIAL: ALUMINIO; APLICAÇÃO: REBOCAR PAREDES EM ALVENARIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 70 X 2000 MM	3	UNIDADE
272	RÉGUA; MATERIAL: ALUMINIO; APLICAÇÃO: REBOCAR PAREDES EM ALVENARIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 70 X 3000 MM	3	UNIDADE
273	REJUNTE FLEXÍVEL, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR MARFIM, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG	40	UNIDADE
274	REJUNTE FLEXÍVEL, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR PALHA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG	40	UNIDADE
275	RIPA; MATERIAL: MADEIRA DE PINUS; DIMENSÕES: 2,5 X 5 CM; FORMA DE AQUISIÇÃO: METRO LINEAR	50	M
276	RODÍZIO DUPLO GIRO PARA CADEIRA GIRATÓRIA, PRETO, EM PP OU NYLON, FIXAÇÃO POR ANEL, DIÂMETRO DO PINO DE FIXAÇÃO 10,7MM, DIÂMETRO DAS ROLDANAS 50MM.	100	UNIDADE
277	RODÍZIO GIRATÓRIO; MATERIAL BANDA RODAGEM: POLIURETANO; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO; TIPO: MANCAL ROLETE; DIÂMETRO EXTERNO: 6 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	100	UNIDADE
278	RODÍZIO GIRATÓRIO; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL DAS RODAS: BORRACHA; TAMANHO 3 POL; CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA: 60 KG; ADICIONAIS: COM TRAVA.	100	UNIDADE
279	ROLDANA METÁLICA COM GANCHO DE 06 CM (CARRETILHA)	10	UNIDADE
280	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA APROXIMADA 19 CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	15	UNIDADE
281	ROLO; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL: LÃ CARNEIRO COM CABO EM AÇO E EMPUNHADURA EM PVC; TAMANHO: 9 CM; CARACTERÍSTICAS: ANTIGOTA.	30	UNIDADE
282	ROLO; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL: LÃ SINTÉTICA COM CABO EM AÇO E EMPUNHADURA EM PVC; TAMANHO: 15 CM; CARACTERÍSTICAS: ANTIGOTA.	30	UNIDADE

283	ROLO; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL: LÃ SINTÉTICA COM CABO EM AÇO E EMPUNHADURA EM PVC; TAMANHO: 23 CM; CARACTERÍSTICAS: ANTIGOTA.	30	UNIDADE
284	ROLO; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL: LÃ SINTÉTICA COM CABO EM AÇO E EMPUNHADURA EM PVC; TAMANHO: 9 CM; CARACTERÍSTICAS: ANTIGOTA.	30	UNIDADE
285	ROLO; USO: TEXTURA BAIXA E MÉDIA; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL: ROLO EM ESPUMA, COM CABO EM AÇO E EMPUNHADURA EM PVC; TAMANHO: 23 CM; CARACTERÍSTICAS: ANTIGOTA.	30	UNIDADE
286	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, RECIPIENTE COM 18 LITROS	10	UNIDADE
287	SELANTE; TIPO: MONOCOMPONENTE; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: SELAR TRINCAS EM ALVENARIA; RECIPIENTE COM NO MÍNIMO: 300 G.	50	UNIDADE
288	SERRA COPO DIAMANTADA; MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO 40 MM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	15	UNIDADE
289	SERRA COPO DIAMANTADA; MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO 65 MM (CANO 3/8); APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	15	UNIDADE
290	SERRA COPO DIAMANTADA; MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL; DIÂMETRO: 25MM (CANO 1/2); APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	5	UNIDADE
291	SERRA COPO; MATERIAL: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO: 25MM (CANO 1/2); APLICAÇÃO: FUROS EM MADEIRA.	10	UNIDADE
292	SERROTE PROFISSIONAL; MATERIAL: LÂMINA AÇO ALTO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO E LIXADO; TIPO: TRAVADO, QUANTIDADE DENTES: 7 POR POLEGADA UM; MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 18 POL.	2	UNIDADE
293	SIFÃO; TIPO: SIFONADO; APLICAÇÃO: MULTUSO; MATERIAL: PVC; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 66 CM.	100	UNIDADE
294	SOLVENTE; APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE TINTA ESMALTE; COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE; RECIPIENTE: 900 ML	30	UNIDADE
295	SOLVENTE; APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE TINTA ESMALTE; COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE; RECIPIENTE: 5 LITROS.	4	UNIDADE
296	TALHADEIRA; TIPO: CHATA; MATERIAL: AÇO; ACABAMENTO: TEMPERADO; DIMENSÕES: 1 X 1/4 X 10 POL; COM PROTEÇÃO PARA AS MÃOS EM PVC.	3	UNIDADE
297	TALHADEIRA; TIPO: REDONDA; MATERIAL: AÇO FORJADO ; DIMENSÕES: 19 X 250 MM; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CORPO E CABEÇA TEMPERADAS; COM EMPUNHADURA DE ALTO DESEMPENHO COM PROTETOR PARA AS MÃOS.	3	UNIDADE
298	TALHADEIRA; TIPO: SEXTAVADA; MATERIAL: AÇO FORJADO ; DIMENSÕES: 16 X 250 MM; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CORPO E CABEÇA TEMPERADAS; COM EMPUNHADURA DE ALTO DESEMPENHO COM PROTETOR PARA AS MÃOS.	3	UNIDADE
299	TELA DE ARAME GALVANIZADA PARA GALINHEIRO, MALHA 2 POL. FIO 22 DIÂMETRO, 0,71MM, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,8 METROS DE ALTURA.	2	UNIDADE
300	TELHA; MATERIAL: FIBROCIMENTO; TIPO ONDULADA; DIMENSÕES: 4 X 2440 X 500 MM; 1ª LINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AMIANTO	100	UNIDADE
301	TELHA; MATERIAL: FIBROCIMENTO; TIPO: ONDULADA; DIMENSÕES: 1830 X 920 X 6 MM; 1ª LINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AMIANTO	100	UNIDADE
302	TEXTURA ACRÍLICA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR BRANCA, INDICADA PARA TEXTURAR SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA DE AÇO OU ROLOS DE ESPUMA, RENDIMENTO QUE ALCANCE 28 M² (LATA DE 25 KG) SEM DILUIÇÃO, SECAGEM EM NO MÁXIMO 6 HORAS.	30	UNIDADE
303	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO DESTINADO A OBRAS DE ALVENARIA (TIJOLO COMUM) COM 8 FUROS, NAS DIMENSÕES: 9X19X19 CM.APROVADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15270. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	5000	UNIDADE
304	TINTA ACRÍLICA DE PRIMEIRA LINHA, TIPO PREMIUM, NA COR BRANCA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, RENDIMENTO QUE ALCANCE 320 M² POR DEMÃO RENDIMENTO QUE ALCANCE 320 M² (LATA DE 18 L) COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 20%, SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS.	50	UNIDADE
305	TINTA ACRÍLICA DE PRIMEIRA LINHA, TIPO PREMIUM, NA COR VERDE ÁGUA DA NASCENTE, ACABAMENTO SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, RENDIMENTO QUE ALCANCE 320 M² POR DEMÃO RENDIMENTO QUE ALCANCE 320 M² (LATA DE 18 L) COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 20%, SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS.	50	UNIDADE
306	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE; USO: PINTURA EM PISO; KIT COMPOSTO DE DE: TINTA EPOXI, DILUENTE E CATALIZADOR; COR: AMARELO; ACONDICIONAMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS.	10	UNIDADE
307	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE; USO: PINTURA EM PISO; KIT COMPOSTO DE DE: TINTA EPOXI, DILUENTE E CATALIZADOR; COR: AZUL; ACONDICIONAMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS.	10	UNIDADE
308	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE; USO: PINTURA EM PISO; KIT COMPOSTO DE DE: TINTA EPOXI, DILUENTE E CATALIZADOR; COR: CINZA; ACONDICIONAMENTO: GALÃO DE 3,6	50	UNIDADE

	LITROS.		
309	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE; USO: PINTURA EM PISO; KIT COMPOSTO DE DE: TINTA EPOXI, DILUENTE E CATALIZADOR; COR: VERDE; ACONDICIONAMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS.	15	UNIDADE
310	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE; USO: PINTURA EM PISO; KIT COMPOSTO DE DE: TINTA EPOXI, DILUENTE E CATALIZADOR; COR: VERMELHO; ACONDICIONAMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS.	15	UNIDADE
311	TINTA ESMALTE DE PRIMEIRA LINHA, NA COR BRANCA, BAIXO ODOR, ACABAMENTO ACETINADO, LAVÁVEL, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM MADEIRA E METAL, BASE DE ÁGUA, RESISTENTE À LAVABILIDADE, RENDIMENTO QUE ALCANCE 75 M² POR DEMÃO (GALÃO 3,6 L) COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 10%, SECAGEM EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS.	10	UNIDADE
312	TINTA PARA PISO ACRÍLICA FOSCO COR CINZA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPERES, INDICADAS PARA QUADRAS ESPORTIVAS DEMARCAÇÕES DE GARAGENS E PISOS. SECAGEM: AO TOQUE: 2H. ENTRE DEMÃOS: 4H. FINAL: 12H, RENDIMENTO APROXIMADO: 150M² A 200M² POR DEMÃO. EMBALAGEM COM 18 LITROS	50	UNIDADE
313	TINTA PRIMEIRA LINHA, NA COR VERMELHA, BAIXO ODOR, LAVÁVEL, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHAS, BASE DE ÁGUA, RESISTENTE À LAVABILIDADE, (GALÃO18 L).	10	UNIDADE
314	TINTA SPRAY; USO: GERAL; CONTEÚDO DO RECIPIENTE: 400 ML, SECAGEM EXTRA RAPIDA; COR: BEGE	50	UNIDADE
315	TINTA SPRAY; USO: GERAL; CONTEÚDO DO RECIPIENTE: 400 ML, SECAGEM EXTRA RAPIDA; COR: BRANCO BRILHANTE	50	UNIDADE
316	TINTA SPRAY; USO: GERAL; CONTEÚDO DO RECIPIENTE: 400 ML, SECAGEM EXTRA RAPIDA; COR: BRANCO FOSCO	50	UNIDADE
317	TINTA SPRAY; USO: GERAL; CONTEÚDO DO RECIPIENTE: 400 ML, SECAGEM EXTRA RAPIDA; COR: PRETO FOSCO	50	UNIDADE
318	TORNEIRA USO: JARDIM; TIPO: CURTA; TAMANHO: 1/2 POL; MATERIAL: METAL CROMADA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA.	20	UNIDADE
319	TORNEIRA USO: JARDIM; TIPO: CURTA; TAMANHO: 1/2 POL; MATERIAL:PVC COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA.	20	UNIDADE
320	TORNEIRA, DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADA, VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL DE 1/2 VOLTA, BICA DO TIPO MOVEL LONGA, FIXACAO EM MESA, COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA, BITOLA DA SAIDA 1/2 POLEGADA, UTILIZADA EM PIA, COM GARANTIA DE 01 ANO	40	UNIDADE
321	TORNEIRA, TORNEIRA - TORNEIRA PARA PIA COZINHA DE BANCADA TIPO CISNE DE 1/2" METÁLICA	20	UNIDADE
322	TORNEIRA; MATERIAL CORPO: METAL; TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA; DIÂMETRO: 1.1/2 POL; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BÓIA EM LATÃO; APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA	10	UNIDADE
323	TORNEIRA; MATERIAL CORPO: METAL; TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA; DIÂMETRO: 3/4 POL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BÓIA DE PLÁSTICO; APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA.	15	UNIDADE
324	TORNEIRA; TIPO: LONGA; APLICAÇÃO: PARA COZINHA; BITOLA: 1/2 POL; MATERIAL: METAL CROMADO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 18 CM.	40	UNIDADE
325	TORNEIRA; USO: BANHEIRO; APLICAÇÃO: LAVATÓRIO; TIPO: AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR; MATERIAL: METAL CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 16 CM, COMPRIMENTO: 15 CM E LARGURA: 6 CM	100	UNIDADE
326	TORNEIRA; USO: BEBEDOURO; MATERIAL: PVC, DIÂMETRO 1/2 POL, COR BRANCA	100	UNIDADE
327	TRILHO GAVETA; MATERIAL: AÇO, TIPO: CORREDIÇA TELESCÓPICA, APLICAÇÃO: MOBILIÁRIO: TAMANHO: 45 CM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROLDANAS.	50	UNIDADE
328	TRILHO GAVETA; MATERIAL: AÇO, TIPO: CORREDIÇA TELESCÓPICA, APLICAÇÃO: MOBILIÁRIO: TAMANHO: 50 CM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROLDANAS.	50	UNIDADE
329	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: MARRON; DIMENSÕES: 25 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	BARRA
330	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: MARROM; DIMENSÕES: 50 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	20	BARRA
331	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: MARROM; DIMENSÕES: 75 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	10	BARRA
332	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR:MARROM; DIMENSÕES: 32 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	30	BARRA

333	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 100 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	15	BARRA
334	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 40 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	20	BARRA
335	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 50 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	20	BARRA
336	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOSTO; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: BRANCO; DIMENSÕES: 75 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688	8	BARRA
337	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PPR	5	BARRA
338	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO MICTÓRIO, TIPO USO DESCARGA DE MICTÓRIO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CICLO DE 4 A 10 SEGUNDOS	50	UNIDADE
339	VÁLVULA; MATERIAL: PVC; COR: PRATA; TIPO: LONGA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO.	50	UNIDADE
340	VASO SANITÁRIO; MATERIAL: CERÂMICA; TIPO: BACIA COM CAIXA ACOPLADA; COR: BRANCO; INCLUSO: COM ACIONAMENTO COMPLETO DA DESCARGA	15	UNIDADE
341	VASO SANITÁRIO; MATERIAL: CERÂMICA; TIPO: BACIA; COR: BRANCO.	20	UNIDADE
342	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: NYLON. MATERIAL CABO: METÁLICO REVESTIDO DE PLÁSTICO. TAMANHO: COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 19 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO. TIPO: DOMÉSTICA	100	UNIDADE
343	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3 1/2 COM MOLA	80	UNIDADE
344	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40CM	100	UNIDADE
345	AQUECEDOR ELÉTRICO 5500W 220V	20	UNIDADE
346	CONEXÃO HIDRÁULICA; TIPO: LUVA SOLDAVEL DE CORRER; MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA; DIMENSÕES: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	100	UNIDADE
347	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA CROMADO	50	UNIDADE
348	PINCEL; APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELOS NATURAIS OU SINTÉTICOS; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 5 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA.	100	UNIDADE
349	TUBO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA FRIA; MATERIAL: PVC SERIE REFORÇADA; COR: MARRON; DIMENSÕES: 20 X 6000 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5648	50	BARRA
350	ALICATE DE BICO	10	UNIDADE
351	ALICATE DE CORTE	10	UNIDADE
352	ALICATE DECAPADOR	10	UNIDADE
353	ALICATE UNIVERSAL	10	UNIDADE
354	APLICADOR DE SILICONE; MATERIAL: ALUMINIO TIPO: SACHÊ	10	UNIDADE
355	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL; TIPO: DIGITAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 10 A 15 KG.	2	UNIDADE
356	BOTÃO ACIONADOR PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL: MATERIAL:PVC	200	UNIDADE
357	BUCHA; MODELO: AMERICANO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM MADEIRA; MATERIAL: ZAMAC ; TAMANHO: 3/8" 18MM	500	UNIDADE
358	BUCHA; MODELO: AMERICANO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM MADEIRA; MATERIAL: ZAMAC ; TAMANHO: 5/16" 20MM	500	UNIDADE
359	BUCHA; MODELO: FU; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM ALVENARIA; MATERIAL: NYILON; TAMANHO: 08 MM.	5000	UNIDADE
360	BUCHA; MODELO: FU; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO GESSO; MATERIAL: NYILON; TAMANHO: 06 MM	1000	UNIDADE
361	BUCHA; MODELO: FU; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PARAFUSO GESSO; MATERIAL: NYILON; TAMANHO: 08 MM	1000	UNIDADE
362	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS; FUNDO: PLÁSTICO	10	UNIDADE
363	CHAVE DE FENDA; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDADAS: 1/4" X 5"	30	UNIDADE
364	CHAVE DE FENDA; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDADAS: 1/8" X 4"	30	UNIDADE
365	CHAVE DE FENDA; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDADAS: 3/16" X 4"	30	UNIDADE

366	CHAVE DE FENDA; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDADAS: 5/16" X 6"	30	UNIDADE
367	CHAVE DE FENDA TOCO; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDADAS: 1/4" X 1/2" 6/38	30	UNIDADE
368	CHAVE DE FENDA TOCO; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDADAS: 3/16" X 1.1/2" 4X38	30	UNIDADE
369	CHAVE INGLESA; MEDIDAS: 8" COMPRIMENTO:300MM; ABERTURA DA BOCA: 34 MM; MATERIAL: AÇO CROMADO.	30	UNIDADE
370	CHAVE INGLESA; MEDIDAS: 12" COMPRIMENTO:300MM; ABERTURA DA BOCA: 34 MM; MATERIAL: AÇO CROMADO.	30	UNIDADE
371	CHAVE PHILIPS; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDAS: 1/8" X 4"	30	UNIDADE
372	CHAVE PHILIPS; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDAS: 3/16" X 4"	30	UNIDADE
373	CHAVE PHILIPS TOCO; MATERIAL: HASTE EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; MEDIDAS: 1/4 X 1/2" 6X38	30	UNIDADE
374	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2 POL	400	UNIDADE
375	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4 POL	250	UNIDADE
376	CORREDIÇA; MATERIAL:AÇO; TIPO:CROMADO TELESCÓPICA; APLICAÇÃO: MOBILIARIO; TAMANHO: 50 CM.	200	UNIDADE
377	CORREDIÇA; MATERIAL:AÇO; TIPO:CROMADO TELESCÓPICA; APLICAÇÃO: MOBILIARIO; TAMANHO: 45 CM.	200	UNIDADE
378	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	50	UNIDADE
379	DESENTUPIDOR DE CANO COM MOLA ; APLICAÇÃO: PARA CANO DE 40 MM	5	UNIDADE
380	DOBRADIÇA; MATERIAL: LATÃO CROMADO; TAMANHO: 35MM ; APLICAÇÃO: MOBILIÁRIO ;	150	UNIDADE
381	ESCADA EXTENSIVA; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: 2 X 7 DEGRAUS; ALTURA:ESTENDIDA 3,90 M; ABERTA 2,22 M; SEPARADAS;2,30 M; PESO:8KL; RESISTÊNCIA: 120 KL; SAPATA: BORRACHA; TRAVAMENTO: AUTOMATICO.	5	UNIDADE
382	ESTILETE EMBORRACHADA 18 MM	25	UNIDADE
383	FECHADURA; TIPO: EXTERNA; TIPO MAÇANETA: ALAVANCA; TAMANHO: 20 MM; NÚMERO DE CHAVES: 02; MATERIAL: AÇO CROMADO; APLICAÇÃO: PORTA ALUMÍNIO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM ESPELHOS E FIXADORES.	100	UNIDADE
384	FITA CREPE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	30	UNIDADE
385	LANTERNA EMBORRACHADA; TIPO: DE LED	20	UNIDADE
386	REBITE DE REPUXO; MATERIAL:ALUMINIO; CARACTERISTICAS: ABA LARGA; TAMANHO: DIAMETRO 4,8 MM; COMPRIMENTO: 3 CM	1000	UNIDADE
387	REBITE DE REPUXO; MATERIAL:ALUMINIO; CARACTERISTICAS: ABA LARGA; TAMANHO: DIAMETRO 4 MM; COMPRIMENTO:2,5 CM	1000	UNIDADE
388	REFIL FILTRO LIBELL FLEX OU COMPATÍVEL	30	UNIDADE
389	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/2	100	UNIDADE
390	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/4	100	UNIDADE
391	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/2	100	UNIDADE
392	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/4	100	UNIDADE
393	RETENTOR PARA VALVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/2	100	UNIDADE
394	RETENTOR PARA VALVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/4	100	UNIDADE
395	RETENTOR PARA VALVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/2	100	UNIDADE
396	RETENTOR PARA VALVULA DE DESCARGA; DIMENSÕES: 1.1/4	100	UNIDADE
397	TRENA; TIPO: CARPINTEIRO; MEDIDA: 8M	10	UNIDADE
398	TUBO DE LIGAÇÃO; APLICAÇÃO: VASO SANITARIO; MATERIAL: PLASTICO CROMADO; COR: INOX; DIMENSÕES: 1.1/2 20 CM	50	UNIDADE

399	TUBO DE LIGAÇÃO; APLICAÇÃO: VASO SANITARIO; MATERIAL: METAL CROMADO; COR: INOX; DIMENSÕES: AJUSTAVEL 1.1/2 30 CM	20	UNIDADE
400	ESTAÇÃO DE SOLDA	1	UNIDADE
401	KIT MANIFOLD DIGITAL	2	KITS
402	KIT DE LIMPEZA PARA AR CONDICIONADO - CONTENDO BOMBA DE LIMPEZA PRESSURIZADORA POTÊNCIA 220V; 01 (UMA) BOLSA COLETORA 12000 A 18.000 BTUS; 01 (UMA) BOLSA COLETORA 22000 A 36.000 BTUS E 01 (UMA) BOLSA COLETORA SPLIT CASSETE 18000 A 60000 BTUS.	2	KITS
403	MULTÍMETRO DIGITAL	2	UNIDADE
404	Acabamento p/ válvula de descarga	75	UNIDADE
405	Barra de ferro roscável ¼’’	25	UNIDADE
406	Barra de ferro roscável 3/8’’	25	UNIDADE
407	Barra de ferro roscável 5/16’’	50	UNIDADE
408	Brocha p/ pintura	25	UNIDADE
409	Parafuso sextavado 3/8 x 18 MM para Bucha Americana	500	UNIDADE
410	Parafuso sextavado 5/16 x 20 MM para Bucha Americana	500	UNIDADE
411	Carrapeta ¾’’	100	UNIDADE
412	Dobradiça 3’’	75	UNIDADE
413	Dobradiça 2.1/2’’	75	UNIDADE
414	Engate rápido torneira/mangueira	25	UNIDADE
415	Fechadura de armário	75	UNIDADE
416	Fechadura de gaveta	75	UNIDADE
417	Fechadura externa bico papagaio	50	UNIDADE
418	Fechadura p/ banheiro	50	UNIDADE
419	Fechadura p/ porta de alumínio	100	UNIDADE
420	Fechadura p/ porta externa	100	UNIDADE
421	Ferrolho	25	UNIDADE
422	Kit de caixa acoplada universal	100	KITS
423	Mictório	10	UNIDADE
424	Parafuso de fixação p/ vaso sanitário	1000	UNIDADE
425	Parafuso sextavado 5/32 x 40	750	UNIDADE
426	Parafuso sextavado ¼ x 60	750	UNIDADE
427	Parafuso sextavado 5/16 x 60	750	UNIDADE
428	Parafuso sextavado ¼ x 40	750	UNIDADE
429	Parafuso sextavado 3/8 x 60	750	UNIDADE
430	Parafuso sextavado 3/8 x 40	750	UNIDADE
431	Parafuso sextavado 7/16 x 60	750	UNIDADE
432	Parafuso sextavado 7/16 x 40	750	UNIDADE
433	Porca sextavada 7/16’’	500	UNIDADE
434	Porca sextavada 3/8’’	1500	UNIDADE
435	Porca sextavada 5/16’’	1500	UNIDADE
436	Porca sextavada ½’’	500	UNIDADE
437	Porca sextavada ¼’’	1500	UNIDADE

438	Porca auto-travante 5/32’’	250	UNIDADE
439	Porca auto-travante ¼’’	1000	UNIDADE
440	Porca auto-travante 5/16’’	1000	UNIDADE
441	Porca auto-travante 5/8’’	250	UNIDADE
442	Porca auto-travante 3/8’’	1000	UNIDADE
443	Porca auto-travante ½’’	250	UNIDADE
444	Registro de acabamento¾’’	50	UNIDADE
445	Rodízio colson; chapa 614 fixo	100	UNIDADE
446	Rodízio p/ cadeira	100	UNIDADE
447	Sifão	50	UNIDADE
448	Cola Adesivo Instantâneo Ultrarápido 100GR	50	UNIDADE
449	Tapa furo 25 mm ¾’’	50	UNIDADE
450	Tapa furo tee 25 mm ¾’’	50	UNIDADE
451	Torneira de jardim; cromada	25	UNIDADE
452	VÁLVULA PARA MICTÓRIO; MATERIAL: ABS; CROMADO; TIPO: FLEXÍVEL 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANOPLA E FLEXÍVEL DE 300MM; CLASE DE PRESÃO: 2 A 40 M.C.A;	50	UNIDADE
453	Contactor Magnético 50A 220V - FALTA QUANTIDADE	24	UNIDADE

Critério de avaliação: Lance por item.

Justificativa dos valores:

As cotações foram efetuadas pelo setor de compras pelos colaboradores Karina Luiza Monteiro, Lidiane Tymus e Fabiano Alves Dias Bueno.

Optamos por não inserir valor de referência, tendo em vista as grandes altas e oscilações de preços dos referidos itens, em virtude da Pandemia do COVID-19.

Os itens acima correspondem ao pregão 032.2019, que já se encontra vencido, pois pelo grande volume de trabalho por conta da Pandemia do COVID-19, não foi possível a abertura do referido processo anteriormente.

Nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Art. 4º-E, §2º e §3 que assim dispõe:

> **Art. 4º-E [...]**
>
> **§2º.** Excepcionalmente, **mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços** de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
>
> **§3º. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que**

deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

2- Metodologia para a formação do preço

Os preços foram formados analisando as cotações junto á fornecedores, e Banco de Preço e valores do ultimo registro, utilizamos os valores mais próximos e assim fechamos o valor médio, levando em consideração a grande alta dos valores, e as grandes oscilações do mercado.

Por conta de desta situação, os valores permanecem sigilosos no referido processo, nos termos do Artigo 15 do Decreto 10.024/2019.

2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. O Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu é atualmente é referência em ortopedia e trauma para a região da 9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu, atendendo em média 1700 pacientes/mês, e:

Considerando a unidade como um complexo hospitalar composto por 272 leitos e atendimento 24 horas (porta aberta);

Considerando que este Hospital é referência para atendimento do COVID-19 no Município e região lindeira;

Considerando que este hospital também recebe pacientes em diversas especialidades como: trauma, poli trauma, cirurgia geral, ortopedia, oftalmologia, cirurgia pediátrica, neurocirurgia e diversas emergências;

Considerando que este hospital ainda conta com Laboratório de Análises Clínicas 24 horas e realização de diversos exames, serviços de imagens como tomografia computadorizada e raio X;

Considerando que a Engenharia de Manutenção necessita de materiais gerais para manutenção predial nas mais diversas especificações, conforme solicitação de compra anexa, para manter em funcionamento todo este complexo hospitalar oferecendo aos pacientes, que dele necessitam, toda a infraestrutura em perfeito funcionamento;

Justifica-se abertura do processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, já que o PE de número 032/2019 encontra-se vencido, e portanto os itens já não possuem mais registro;

2.2. Os quantitativos foram calculados pelo Setor de Engenharia de Manutenção, levando em consideração todas as dependências ativas deste Hospital e previsão de consumo para o período corrente de um ano.

3 – Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação

3.1. A aquisição dos itens, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

4- Do Endereço de entrega:

4.1 O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 ás 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6- Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

6.1. Pela especificidade dos itens, e para que não tenhamos vários modelos de um mesmo item, optamos por não abrir lote para cota reservada ás MEs e EPPs.

7 – Da Qualificação Técnica:

7.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8 – Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de Aquisição de Materiais Gerais para Manutenção Predial, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

9 – Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

a) Receber os serviços/materiais do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou

permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.

k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.

l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
o) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
p) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 – Forma de pagamento

10.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

10.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

10.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela

Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

11 – Requisitos de habilitação

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

a) Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – Subcontratação

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13 – Alteração subjetiva

13.1.É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14- Controle da Execução / Recebimento

14.1. O recebimento se dará:

I – Provisoriamente em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas solicitadas;

II – Definitivamente em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues e devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento.

15 – Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16 - Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme item 1.1.

17- Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Manutenção do Hospital.

18 – Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1**.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens quando se aplicar.

20- Aprovação do termo de referência

A aquisição de Materiais Gerais para à Manutenção Predial do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, complexo hospitalar com 272 leitos e que é referência para atendimento do COVID-19 e Ortopedia e Trauma da 9ª Região, efetuando em média 700 cirurgias/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, 28 de maio de 2021.

Cláudio Moreira Ramos
Encarregado do Setor de Manutenção

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel com timbre da empresa)

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

Edital de Pregão Eletrônico n° 034/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG e CPF

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2021, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3°, & 4°, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a**,** pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) lote(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

DETENTORA 2

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

(....)

LOTE 01 – .....

Preço: R$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

LOTE 02 – .....

Preço: R$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR conforme**

especificações técnicas constantes no edital e seus anexos., pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº 034/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a XXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXX

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 034/2021 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 034/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG. RG.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa n° 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** E A EMPRESA....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. ..... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ....., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021 de 06/07/2021**, TENDO POR OBJETO **o REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, regido pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, Ordem de Serviço nº 10/2018 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.** em conformidade com o constante no PREGÃO ELETRÔNICO n°. 034/2021 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 034/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de .... /..../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.2 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do pedido.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

4.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. A aquisição dos produtos será pelo prazo de 12 meses.

5.3. O endereço para entrega:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

5.4 Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.4.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.4.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.4.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

5.4.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.4.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.4.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.4.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.4.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de manutenção.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo n° 550/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021.**

7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 – Obrigações da contratante e da contratada

8.1 Da contratante:

a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
o) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
p) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas **"9.1.1.", "9.1.3." e "9.1.4."** poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea **"9.1.2."**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas

hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO direito** a qualquer reclamação ou indenização.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

16.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

17. DO FORO

17.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

17.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / PR, em, ... de ..... de 2021.

Sérgio Moacir Fabriz Diretor Presidente	Nailton Namarques da Silva Diretor Administrativo e Financeiro
Contratada CNPJ	Claudio Moreira Ramos Fiscal do Contrato

Testemunhas: